



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 038/2021

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.589/2018 E 4.844/2021

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme **Leis nº 4.589/2018 e 4.844/2021**, torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 038/2021**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Joaquim.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde é em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, Central de Triagem, Equipe de Vacinação do Covid-19 e SAMU, sendo vagas excedentes e vagas vinculadas decorrente de afastamentos por licenças médicas.

Salienta-se ainda, que no momento não há Processo Seletivo vigente para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de homologação de Processo Seletivo e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 038/2021** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **pessoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Fonoaudiólogo	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	20hrs	Posto Central
01	Enfermeiro	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de Enfermagem, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	40h	Secretaria de Saúde Vacinação Covid-19
01	Técnico em Enfermagem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau Técnico na área, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	40h	Central de Triagem – Covid-19
01	Técnico em Enfermagem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau Técnico na área, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão e experiência mínima obrigatória comprovada de dois anos de trabalho como técnico de enfermagem no SAMU, UPA, UTI.	40h	SAMU

Vencimentos dos cargos acima elencados:

Fonoaudiólogo - 20hrs: R\$ 2.133,96

Enfermeiro - 40hrs: R\$ 4.267,91

Técnico em Enfermagem - 40hrs: R\$ 2.696,50

Técnico em Enfermagem SAMU - 40hrs: 1.975,08

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.2.1 Atribuições e competências SAMU:

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

enfermeiro e nos atendimentos de urgência sob a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.2 - Ter aptidão física e mental;

2.3.3 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.4 - Carteira de Identidade;

2.3.5 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.6 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.7 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;

2.3.8 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.3.9 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.3.10 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

2.3.11 - Certidão de casamento ou união estável;

2.3.12 - 01 foto 3x4

2.3.13 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.3.14 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

2.3.15 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

2.3.16 - Certidão negativa de antecedentes criminais

2.3.17 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

2.3.18 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

2.4. Requisitos Gerais (SAMU):

Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para a capacitação inicial.

2.4.1. Requisitos Específicos para Técnico de Enfermagem (SAMU):

Experiência mínima obrigatória comprovada de dois anos de trabalho como técnico de enfermagem em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Emergência ou Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

2.5. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, **dia 06 de Setembro de 2021, onde das 08h30min ATÉ as 09hrs será permitido seu acesso no local acima elencado.**

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 09hrs no mesmo local.

3.1.1. Será considerado como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Fonoaudiólogo, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro:

- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Maior experiência comprovada na área de atuação;
- 3º Maior Idade;
- 4º Número de filhos;

3.1.2. Será considerado como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Técnico de Enfermagem (SAMU):

Títulos/ Cursos	Pontuação	Valor Máximo
1. Curso de capacitação SAMU	2,0	2,0
2. Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em SAMU ou Serviço de Atendimento de Urgência Pré-Hospitalar (anos completos)	0,5 ponto por ano	2,0
3. Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel): (anos completos)	0,5 ponto por ano	2,0
4. Atividade como técnico de enfermagem em unidades de emergência, emergência hospitalar, UPA 24 horas, Pronto Atendimento ou UTI (anos completos)	0,5 ponto por ano	2,0
5. Certificado de bombeiro comunitário CBAE e CAAE completos.	0,5 ponto por ano	1,0
6. Experiência comprovada de tempo de atuação como bombeiro comunitário.	0,5 ponto por ano	1,0

3.1.3. Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

3.1.4. Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

3.1.5. Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.

3.1.6. Experiência prévia em serviços SAMU: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.

3.1.7. Curso de capacitação SAMU (habilitação de acordo com a portaria nº 2048/02-MS/GM) completo: Certificado emitido pelo gestor público de saúde, descrevendo o período de capacitação e assinado pelo Diretor Técnico da instituição.

3.1.8. Experiência: Declaração emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.

3.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.3 Ocorrendo empate, serão considerados como critério preponderante de desempate o Maior tempo de atuação comprovada na área (experiência).

3.4 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2 A participação dos candidatos interessados na vaga desta chamada pública apenas será permitida respeitando as orientações do uso de máscaras e distanciamento social.

GIOVANI NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE HUGEN RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL

Secretário Municipal de Saúde